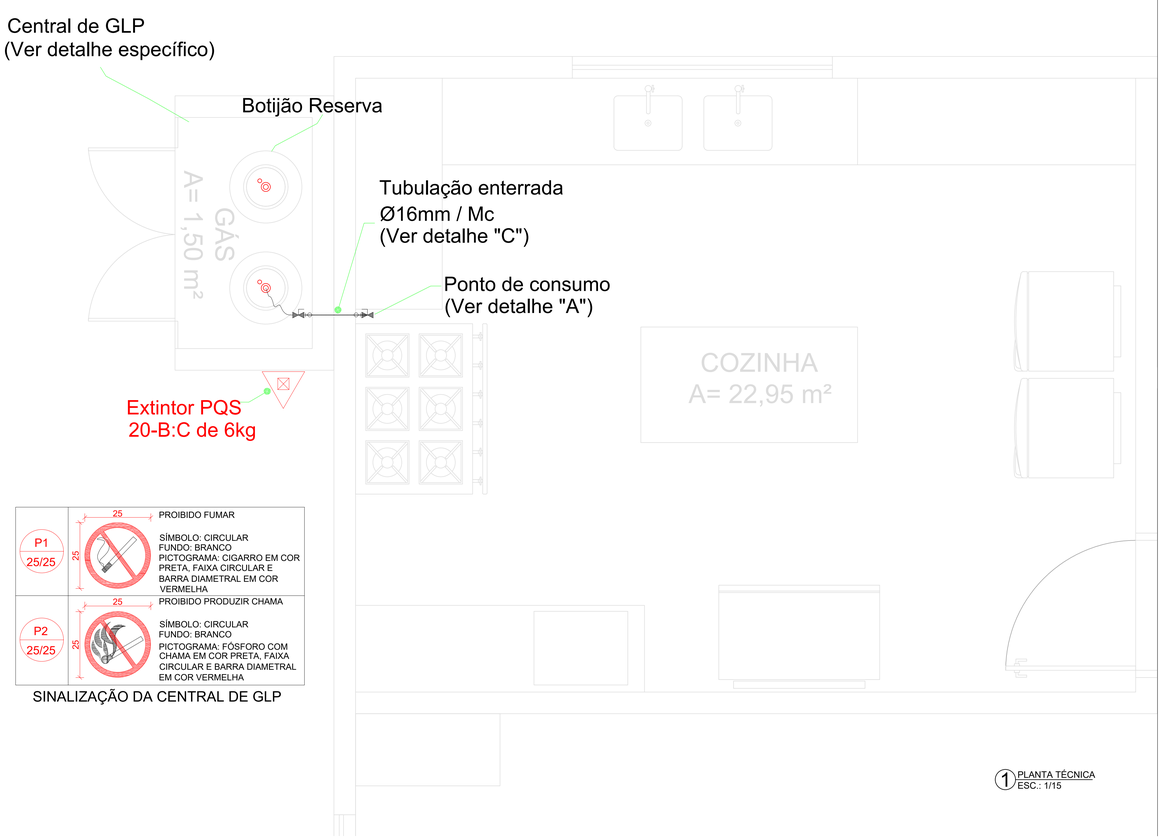
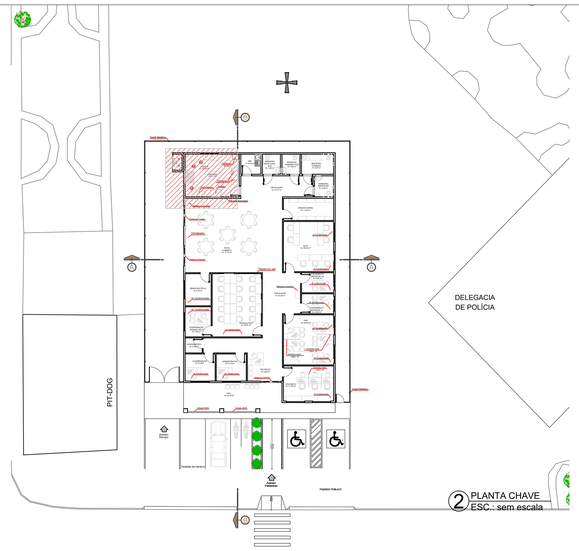


P1 25/25		PROIBIDO FUMAR SÍMBOLO: CIRCULAR FUNDO: BRANCO PICTOGRAMA: CIGARRO EM COR PRETA, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL EM COR VERMELHA
P2 25/25		PROIBIDO PRODUZIR CHAMA SÍMBOLO: CIRCULAR FUNDO: BRANCO PICTOGRAMA: FÓSFORO COM CHAMA EM COR PRETA, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL EM COR VERMELHA

SINALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GLP

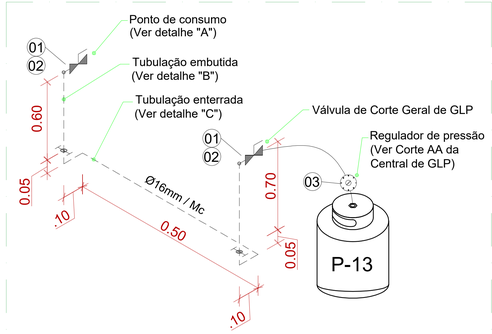


2 PLANTA CHAVE
ESC.: sem escala



3 PLANTA DE SITAÇÃO
ESC.: sem escala

1 PLANTA TÉCNICA
ESC.: 1/15



ISOMÉTRICO DA REDE
Sem Escala

NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP

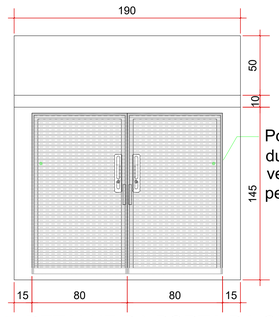
1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1 – Os recipientes estacionários e transportáveis de GLP devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas tabelas 6, 7 e 8 constantes na Norma Técnica n. 28 do CBMGO. É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluídos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
3 – Proteção da Central
3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela 10 da NT 28 do CBMGO.
3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
4.1 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.
5 – Proteção Contra Incêndio
5.1 – Devem ser colocadas avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- "PERIGO"
- "INFLAMÁVEL"
- "NÃO FUME"
5.2 – Deverá ser colocada uma placa com letras não menores que 50mm, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, o seguinte dizer:
- "VÁLVULA DE CORTE GERAL DE GLP"
6 – No Memorial Descritivo Completo – Modelo do CBMGO
6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR–15526, NBR–13523, NBR–13932 e NBR–14024 vigentes.
7 – Aspecto Construtivo da Central
7.1 – Todos os materiais utilizados na construção do abrigo deverão ser incombustíveis (não utilizar madeira).
7.2 – A central de GLP deverá sempre, independente da quantidade de GLP, ser construída fora da edificação e da sua projeção.
A construção de centrais de GLP cujas adjacências exista uma cerca eletrificada, para a coexistência de ambas onde se encontram, a cerca eletrificada deverá possuir apoios com isoladores, distante no máximo 50 cm entre eles, de forma a não permitir que, na possibilidade que os fios condutores se romperem, ele fique pendente em mais de 50 cm na região sobre a central.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

ABNT NBR 13523/2019	CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.
ABNT NBR 15526/2016	REDES DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA PARA GASES COMBUSTÍVEIS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS - PROJETO E EXECUÇÃO.
CBMGO NT-28/2022	NORMAS TÉCNICAS CORPO DE BOMBEIROS DE GOIÁS.

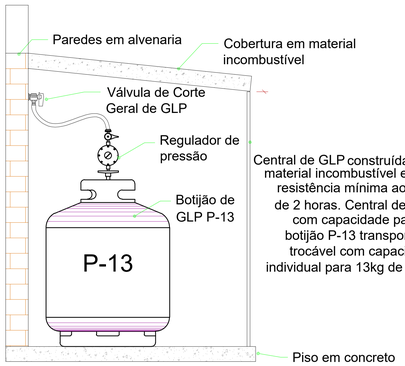
LISTA DE MATERIAIS DA REDE DE GLP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Válvula para Mangueira GLP Ø1/2" com bico p/ mangueira	02
02	Cotovelo Bolsa Ø16mm x Rosca Fêmea Ø1/2"	02
03	Regulador de pressão 2º Estágio 2,8 kPa	01
04	Tubo Multicamadas Flexível Ø16mm	2,10m

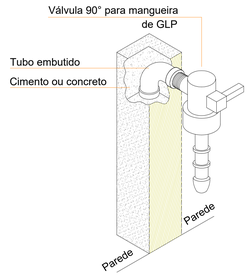


Porta de abrir metálica duas folha de veneziana vazada para permitir a ventilação de ar.

DETALHE DA PORTA DA CENTRAL
Sem Escala



DETALHE CENTRAL DE GLP
Sem Escala



NOTA SOBRE PONTO DE CONSUMO DE GLP:

- Os tubos de subida dos pontos de consumo de GLP devem ser embutidos na parede e ter suas valas cobertas por cimento ou concreto, isolando a tubulação de todos os vãos vazios existentes e protegendo-a contras choques mecânicos;
- Os pontos de consumo devem ser instalados a uma altura mínima de 60cm do piso acabado.;
- Todos os pontos de consumo de GLP devem ser dotados de registros para corte de gás, devendo estes registros serem instalados conforme mostrado na figura ao lado.

DETALHE "A" - PONTO DE CONSUMO
Sem Escala

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E POTÊNCIAS

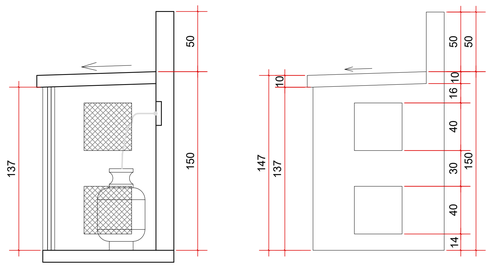
Nº	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (Un)	POTÊNCIA NOMINAL MÉDIA (Kcal/h)	FATOR DE SIMULTANEIDADE
01	Fogão 06 bocas c/ forno	01	13390	100%
			VAZÃO TOTAL - 0,56 m³/h	

DIMENSIONAMENTO DE MEDIDORES E REGULADORES DE GÁS

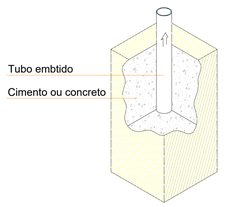
Nº	MODELO REGULADOR	QUANTIDADE (Un)	POTÊNCIA NOMINAL MÉDIA (Kcal/h)	FATOR DE SIMULTANEIDADE
01	503 / 18 BT - GLP 5Kg/h	01	13390	100%
			VAZÃO TOTAL - 1,26 Kg/h	

LEGENDA

EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ PQS BC CAPACIDADE 20-B:C DE 6KG	
REGISTRO DE 1/2" PARA MANGUEIRA	
BOTIJÃO DE GLP P-13	
TUBULAÇÃO DE GLP EMBUTIDA (VAPOR)	

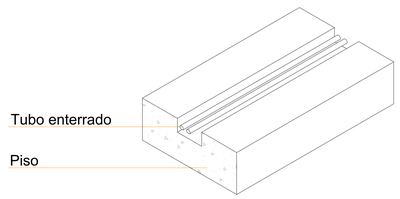


CORTE AA DA CENTRAL DE GLP
Sem Escala



NOTA SOBRE EMBUTIMENTO DE TUBOS DE GLP:
- Os tubos da rede de distribuição de GLP, quando sobrepostos à parede, devem ser cobertos por cimento ou concreto, isolando a tubulação de todos os vãos vazios existentes e protegendo-a contras choques mecânicos;
- Os tubos da rede de distribuição de GLP devem ser instalados a, pelo menos, 30cm de fios elétricos e telefônicos;
- A canalização de distribuição de GLP não passa em locais sem ventilação que possam ocasionar, em caso de vazamento, um acúmulo de gás, acarretando alto risco de explosão;
- Os tubos da rede de distribuição de GLP podem ser "embonecados" com cimento ou concreto, desde que não fiquem espaços vazios. Fica vedada a utilização de gesso acartonado ou parede de gesso falsa para embonecar a tubulação, pois tais recursos criam vãos vazios que permitem o acmulo de GLP.
- Quando a rede de distribuição precisar ser embutida em paredes de alvenaria ou qualquer outro local que não possua plena estanqueidade ela será envolta em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por uma camada de concreto com o mínimo 3 cm (três centímetros) de espessura.

DETALHE "B" - TUBULAÇÃO EMBUTIDA
Sem Escala



NOTA SOBRE VALA PARA TUBOS DE GLP:

- As valas abertas em ambientes internos devem ser capaz de abrigar o tubo da rede de distribuição de GLP e permitir que seja feita uma cobertura mínima de proteção do tubo de 2cm;
- O cimento de proteção do tubo deve ser em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície do tubo.

DETALHE "C" - VALA PARA TUBO ENTERRADO EM AMBIENTES INTERNOS
Sem Escala

APROVAÇÃO:

PROJETO DE GÁS

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS JARDIM FLORESTA

END.: ÁREA B, RUA DAS ARARAS ESQUINA COM RUA DAS ÁGUIAS
JARDIM FLORESTA - TRINDADE -GO.

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 11.370.452/0001-81

RT: ANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES - CREA 1014414571 D- GO

CONTEÚDO: PLANTA TÉCNICA; PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA CHAVE; ISOMÉTRICO; DETALHES; LISTA DE MATERIAIS;	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL 4.655,00 m² ÁREA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO 671,00 m² BOTIJÃO GLP P - 13 QUANTIDADE TOTAL DE GLP 13 KG ARQUIVO CRAS JARDIM FLORESTA - PDG- PF – 01	FOLHA 1/1 DATA MAIO / 2026